



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1058666
Natureza: Licitação
Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Lourenço

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e ao disposto no art. 151 do Regimento Interno deste Tribunal, determino à **Secretaria da Segunda Câmara** que promova a **citação** dos responsáveis abaixo nominados, para que, caso queiram, apresentem defesa, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca das irregularidades apontadas nas manifestações do órgão técnico e do Ministério Público de Contas:

- a) Carlos Alberto Porto Rodrigues, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- b) Fabiana Aparecida de Castro Brito, Secretária da Comissão Permanente de Licitação;
- c) Paulo César Degani Machado, Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- d) André Ricardo Barroso, Pregoeiro;
- e) Henrique Ramon Poli de Almeida, Diretor-Presidente do SAAE de São Lourenço.

Cientifiquem-se os responsáveis de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que as suas manifestações deverão ser protocolizadas exclusivamente via e-TCE.

Apresentada a defesa, remeta-se o feito à unidade técnica, para reexame. Ato contínuo ou transcorrido o prazo sem manifestação, ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

TELMO PASSARELI
Relator